

18-03-2019
AF 23-56

Ano Letivo 2019/2020

Inscrições 1º Ciclo e Jardins de Infância

De acordo com a legislação em vigor: Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril

MATRÍCULAS (1ª vez) – 15 de abril a 14 de junho de 2019

Quem pode matricular-se no Pré-escolar:

- Crianças de **4 e 5 anos** que ainda não estejam matriculadas;
- Crianças que completem **3 anos** de idade **até 15 de setembro**,
- Crianças que completem **3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro**, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da **existência de vaga** nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 9.º do despacho referido.

Quem pode matricular-se no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico:

- Com matrícula obrigatória, crianças que completem **6 anos** de idade **até 15 de setembro**;
- Com matrícula a título condicional e facultativo, crianças que completem os **6 anos** de idade **entre 16 de setembro e 31 de dezembro**, se tal for requerido pelo encarregado de educação em impresso próprio, dependendo a sua aceitação definitiva da **existência de vaga** nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no n.º 1 do artigo 10.º do despacho referido.

Apresentação do pedido de matrícula

O pedido de matrícula deve ser apresentado:

- **Preferencialmente via internet**, na aplicação informática disponível no Portal das Escolas (www.portaldasescolas.pt), com recurso à autenticação através de cartão de cidadão (com código PIN);
- Presencialmente, nos Serviços Administrativos da E.B. D. Pedro IV, Mindelo, Vila do Conde das 9.30h às 12.00h e das 14.00h às 16.00h, procedendo os serviços administrativos, no ato (quando possível), ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática referida anteriormente. O Encarregado de Educação deve fazer-se acompanhar dos códigos de autenticação dos cartões de cidadão (PIN da morada).

Documentos do aluno a apresentar:

- Boletim de matrícula (**disponível na papelaria da escola ou site do agrupamento**)
- 1 Fotografia tipo passe
- Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade / Passaporte (**original**)
- Número do Cartão de Utente / Saúde (**no caso de não ter cartão de cidadão**)
- Número da Segurança Social (**no caso de não ter cartão de cidadão**)
- Número de Contribuinte (**no caso de não ter cartão de cidadão**)
- Declaração da composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária
- Boletim de Vacinas devidamente atualizado.

Documentos da mãe, do pai e do encarregado de educação (no caso de não ser os pais):

- Cartão Cidadão ou Bilhete de Identidade (**original**)
- Número de Contribuinte (**no caso de não ter cartão de cidadão**)
- Fotocópia da declaração da Segurança Social a certificar o **Escalão do Abono de Família**
- Para fazer prova de residência do encarregado de educação, e no que respeita à efetiva pertença dos alunos ao agregado familiar, devem ser entregues dados validados pela Autoridade Tributária (Finanças).
- A delegação de encarregado de educação só será considerada nos casos em que o aluno residir efetivamente com a pessoa em quem foi delegada a responsabilidade. Isto deverá ser igualmente comprovado por dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária.
- Comprovativo do Local de Trabalho.

NOTA: Só serão aceites matrículas mediante a apresentação de todos os documentos.